

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

N.º 07/05

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E CINCO.-----

-----Presenças: **Presidente: João José de Carvalho Taveira Pinto e Vereadores: Jerónimo Poupino Margalho, Luís Manuel Jordão Serra, António Rosa de Campos Gomes, Joaquim Louro Semedo Carita, e Vítor Manuel Feliciano Morgado.**-----

-----Faltas: **Faltou o Senhor Vereador José Mariano Abelho Amante.**-----

-----Início da reunião: Dez (10.00) horas.-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi pelo Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º) do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção. -----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 3.637.453,71 Euros, assim discriminado: -----

EM COFRE:

Em Dinheiro.....6.814,24 €
Em Cheques.....

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

| | |
|--|----------------|
| Conta à Ordem n.º 231/830..... | 165.828,04 € |
| Conta à Ordem n.º 12522/330..... | 1.053,69 € |
| Conta à Ordem n.º 11948/730..... | 247.631,07 € |
| Conta à Ordem n.º 14797/930..... | 34,95 € |
| Conta à Ordem n.º 14795/230..... | 54.109,06 € |
| DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:----- | |
| Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001 | 54.336,07 € |
| Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 | 797.453,63 € |
| Banco Nacional de Crédito – Conta n.º 102089..... | |
| Banco Nacional de Crédito – Conta n.º 102089-001-22..... | 31.621,94 € |
| Banco Nacional Ultramarino - Conta n.º 210009940 | |
| Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708..... | 21.664,69 € |
| Deutsch Bank – Conta n.º 4-040010010072..... | 56,95 € |
| Deutsch Bank – Conta n.º 4-040010010072 DP..... | |
| Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117..... | 29.719,86 € |
| Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 015437/130..... | 55.017,41 € |
| Banco Espírito Santo - Conta n.º 03417/000.9 | 39.572,04 € |
| Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP..... | |
| Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público..... | 22,01 € |
| Caixa Geral de Depósitos – Conta 015704/430..... | 7.727,43 € |
| Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000..... | 12.068,20 € |
| Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz. | |
| Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP..... | 1.100.000,00 € |
| Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP..... | 1.000.000,00 € |
| BPI – 3444730.001.001 Município..... | 12.691,51 € |
| BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças..... | 10,92 € |

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----Ofício datado de vinte e sete (27) de Janeiro de dois mil e cinco, da Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, com sede em Ponte de Sor, o qual deu entrada nestes Serviços sob o número mil cento e sessenta e quatro (1164), no dia dois (2) de Fevereiro do corrente ano, solicitando a cedência do Teatro Cinema de Ponte de Sor, nos dias sete (7) e oito (8) de Abril, para a realização do Concerto de Encerramento do Atelier de Música, desenvolvido no âmbito do Projecto “ Fábrica de Sonhos 2 “, do Plano Municipal de Prevenção Primária, que terá o seu término no final de Março, sendo que a razão porque pediam dois (2) dias, se devia ao facto de no dia sete (7) poderem preparar todo o espectáculo, especialmente o som, e no do dia oito (8) realizar-se então o concerto. Encontra-se também presente a informação datada de nove (9) de Fevereiro de dois mil e cinco, sobre o assunto, subscrita pelo funcionário, Senhor João Manuel Caneiras Fernandes Esteves, referindo que nesta data a sala se encontrava disponível.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ceder o Teatro Cinema de Ponte de Sor, nos dias sete (7) e oito (8) de Abril de dois mil e cinco, à Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, destinada à realização do Concerto de Encerramento do Atelier de Música, desenvolvido no âmbito do Projecto “ Fábrica de Sonhos “.-----

-----Ofício número vinte e cinco (25) barra dois mil e cinco, datado de três (3) de Fevereiro de dois mil e cinco, da Escola de Artes do Norte Alentejano, de Portalegre, dando conhecimento que irá realizar pela primeira vez na sua vida de quase vinte (20) anos de actividade, um Festival de Música Clássica, abrangendo um leque variado de instrumentos e de grupos conceituados, sendo que o Festival decorrerá em Portalegre, Ponte de Sor e Estremoz (locais onde funcionam secções da Escola), entre os dia um (1) e três (3) de Abril de dois mil e cinco, e nesse sentido para minimizarem os custos de produção do evento, solicitavam o seguinte apoio da Autarquia: - Apoio financeiro dentro das possibilidades da Autarquia; - Dormidas para seis (6) pessoas de dois (2) para três (3) de Abril, - Transporte de seis (6) pessoas do Seixal para Ponte de Sor; - Almoço para oito (8) pessoas no dia três (3) de Abril; - Cedência do Cine Teatro, para o dia três (3) de Abril (manhã – ensaios, tarde – concerto).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Dar conhecimento que a Autarquia não está disponível para apoiar financeiramente o evento; 2- Autorizar o pagamento das dormidas para seis (6)

peças, do Seixal para Ponte de Sor, de dois (2) para três (3) de Abril; 3- Facultar o transporte de seis (6) pessoas do Seixal para Ponte de Sor; 4- Fornecer o almoço para oito (8) pessoas no dia três (3) de Abril do corrente ano; 5- Ceder o Cine – Teatro de Ponte de Sor, no mesmo dia três (3) de Abril, destinado aos ensaios e ao concerto de Música Clássica.-----

-----Ofício datado de dez (10) de Fevereiro de dois mil e cinco, da Associação Cicloturismo e Cultural de Ponte de Sor – Coral Polifónico de Ponte de Sor, dando conhecimento que por parte da Junta de Freguesia de Alcochete em parceria com o Orfeão e a Banda de Música da mesma localidade, tinha sido formulado convite ao Coral Polifónico, para participar na Festa Cultural, a ter lugar no dia seis (6) de Março (Domingo), para assinalar o Dia Mundial da Mulher, razão pela qual solicitavam a disponibilização do transporte, sendo que a partida deverá ocorrer no Largo da Igreja, pelas doze horas e trinta minutos (12:30) e a chegada para cerca das vinte e quatro horas (24:00), e que os elementos a deslocar serão cerca de quarenta (40).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Disponibilizar o respectivo transporte para o Coral Polifónico de Ponte de Sor, se deslocar a Alcochete, no dia seis (6) de Março do corrente ano, para a participação na Festa Cultural destinada a assinalar o Dia Mundial da Mulher; 2- Que os respectivos Serviços iniciem o procedimento tendente ao aluguer do autocarro.-----

-----Fax número cento e onze (111), datado de dois (2) de Fevereiro de dois mil e cinco, da Câmara Municipal de Monforte, dando conhecimento que está a organizar a Monforfeira de dois mil e cinco (2005) – Quinta (V) Festa do Toiro, a qual decorrerá em Monforte, no período de sete (7) a catorze (14) de Maio do corrente ano, razão pela qual solicitavam a autorização para afixação de cartazes publicitários do referido certame, no concelho de Ponte de Sor.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Autorizar a Câmara Municipal de Monforte, a colocar os cartazes publicitários alusivos à Monforfeira / 2005 - Quinta (V)) Feira do Toiro, na área geográfica do concelho de Ponte de Sor; 2- Informar a Autarquia de Monforte que, deverá retirar os respectivos cartazes, na semana seguinte ao “ término ” do evento.-----

-----PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTA / VEREADOR JOSÉ MARIANO ABELHO AMANTE. -----

-----Está presente o requerimento datado de nove (9) de Fevereiro de dois mil e cinco, do Senhor Vereador José Mariano Abelho Amante, dando conhecimento que por se encontrar ausente do Município, no dia três (3) de Fevereiro do corrente ano, devido à participação na Campanha Eleitoral – período de pré campanha, na qualidade de candidato à Assembleia da República, pelo Círculo Eleitoral do Distrito de Portalegre, não lhe tinha sido possível estar presente na reunião desse dia, pelo que requeria que lhe fosse justificada a respectiva falta.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restante membros, injustificar a falta dada pelo Senhor Vereador José Mariano Abelho Amante, à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia três (3) de Fevereiro de dois mil e cinco, tendo em conta que juridicamente não existe o período de pré campanha eleitoral.-----

-----PLANO ANUAL DE ACTIVIDADES DE DOIS MIL E QUATRO BARRA DOIS MIL E CINCO / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS BÁSICAS DO PRIMEIRO CICLO COM JARDIM DE INFÂNCIA, DR. JOÃO ALVES PIMENTA, DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número cento e vinte (120), datado de vinte e seis (26) de Janeiro de dois mil e cinco, do Agrupamento de Escolas Básicas do Primeiro (1.º) Ciclo com Jardim de Infância, Dr. João Alves Pimenta, de Ponte de Sor, o qual contém o Plano Anual de Actividades de dois mil e quatro barra dois mil e cinco, devidamente rectificado. Encontra-se também presente a informação datada de três (3) de Fevereiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, referindo que em seu entender, o Plano de Actividades estava em condições de ser aprovado.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Actividades de dois mil e quatro barra dois mil e cinco, do Agrupamento de Escolas Básicas do Primeiro Ciclo com Jardim de Infância, Dr. João Alves Pimenta, de Ponte de Sor e apoiar financeiramente a sua execução.-----

-----PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL JORDÃO SERRA, REFERENTE AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.-----

-----Está presente a proposta número dois barra dois mil e cinco (2/2005), datada de dez (10) de Fevereiro de dois mil e cinco, sobre o Dia Internacional da Mulher, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto em epígrafe, proponho a V. Exa., a realização do referido evento, no próximo dia oito (8) de Março de dois mil e cinco. Para que o mesmo se possa realizar, é necessário assegurar as seguintes despesas: - Aquisição de Flores – trezentos e cinquenta euros (350,00 €); - Promoção e Divulgação – cinquenta e cinco euros (55,00 €); - Folhetos alusivos ao dia, para oferta – trezentos e quarenta euros mais IVA de dezanove por cento (19%) (340,00 € + 19% IVA); - Outras despesas necessárias à realização do evento >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, relativa ao mencionado assunto e autorizar o pagamento das despesas destinadas ao evento.---

-----PEDIDO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS E LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA, REFERENTES AO PRIMEIRO (1.º) ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO NOVE BARRA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM, EM ÁGUA DE TODO O ANO – TRAMAGA / ANTÓNIO LOPES FLORINDO.-----

-----Está presente o requerimento datado de treze (13) de Janeiro de dois mil e cinco, de António Lopes Florindo, residente no lugar de Taipinhas, em Água de Todo o Ano, da freguesia de Tramaga e concelho de Ponte de Sor, requerendo a Recepção Provisória das Obras de Urbanização, correspondentes ao Primeiro (1.º) Aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento número nove barra mil novecentos e noventa e um (9/1991), emitido em cinco (5) de Dezembro de mil novecentos e noventa e um, tendo o referido Aditamento sido emitido em três (3) de Março de dois mil e três. Ainda requer igualmente que lhe seja libertada a caução no valor de 2.696,38 Euros, efectuada através de depósito na Tesouraria Municipal. Encontra-se também presente a informação datada de três (3) de Fevereiro de dois mil e cinco, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da recepção das obras de urbanização do Primeiro (1.º) Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 9/1991, pela Câmara Municipal, informa-se que não se vê

inconveniente na libertação da Garantia Bancária. No entanto, e tendo em conta o disposto no número quatro (4), do artigo vigésimo quarto (24.º), do Decreto – Lei n.º 448/91, de vinte e nove (29) de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto – Lei n.º 334/95, de vinte e oito (28) de Dezembro, o montante a libertar aquando da recepção provisória é de noventa por cento (90%) do valor da caução. Assim, deve o requerente apresentar Garantia Bancária, Depósito ou Seguro Caução, no montante de dez por cento (10%) do valor da caução, para substituição da actual Garantia Bancária, O valor inicial da caução é de 2.696,38 €, pelo que o montante da caução a reter é 269,64 €. À consideração superior >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1 – Recepcionar provisoriamente as Obras de Urbanização de acordo com o Auto de Recepção Provisória elaborado pela respectiva Comissão; 2- Informar o requerente que deverá apresentar garantia bancária, depósito ou seguro-caução no montante de dez por cento (10%) do valor da caução, para substituição da actual garantia, no valor de duzentos e sessenta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos (269,64 €); 3 – A actual Garantia será libertada mediante a constituição da nova caução.

-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 87/2004 / ARGUÍDO: LUCIANA CARRILHO FILIPE ESTEVES.

-----Está presente o processo de Contra – Ordenação n.º 87/2004, em que é arguido, Luciana Carrilho Filipe Esteves, residente na Rua Camilo Castelo Branco, número doze (12), em Fazenda – Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, contendo o Relatório Final do Instrutor, para efeitos de tomada de decisão no âmbito do mesmo.

-----A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou, por unanimidade, aplicar ao arguido a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados ao arguido e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento

jurídico vigente.-----

-----**PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 75/2004 / ARGUÍDO:
LOURENÇO DOS SANTOS LATÓ.**-----

-----Está presente o processo de Contra – Ordenação n.º 75/2004, em que é arguido, Lourenço dos Santos Lató, residente no Campo da Restauração, número quinze (15), em Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, contendo o Relatório Final do Instrutor, para efeitos de tomada de decisão no âmbito do mesmo.-----

-----**A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou, por unanimidade, aplicar ao arguido a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados ao arguido e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento jurídico vigente.**-----

-----**PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 78/2004 / ARGUÍDO:
MANUEL FRANCISCO FLORINDO DA SILVA.**-----

-----Está presente o processo de Contra – Ordenação n.º 78/2004, em que é arguido, Manuel Francisco Florindo da Silva, residente na Avenida da Liberdade, número duzentos e três (203), em Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, contendo o Relatório Final do Instrutor, para efeitos de tomada de decisão no âmbito do mesmo.-----

-----**A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou, por unanimidade, aplicar ao arguido a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados ao arguido e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá**

corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento jurídico vigente.-----

-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 97/2004 / ARGUÍDO: VITALINO RODRIGUES VEIGAS.-----

-----Está presente o processo de Contra – Ordenação n.º 97/2004, em que é arguido, Vitalino Rodrigues Veigas, residente na Rua Principal, número sessenta (60), em Tramaga, da freguesia de Tramaga e concelho de Ponte de Sor, contendo o Relatório Final do Instrutor, para efeitos de tomada de decisão no âmbito do mesmo.-----

-----A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou, por unanimidade, aplicar ao arguido a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados ao arguido e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento jurídico vigente.-----

-----AUTO DE NOTÍCIA DE CONTRA ORDENAÇÃO N.º 25/05 LEVANTADO CONTRA JOSÉ AUGUSTO MENDES MOURATO.-----

-----Está presente o ofício da Guarda Nacional Republicana, com o número duzentos e oitenta e sete barra zero cinco (287/05), datado de sete (7) de Fevereiro do corrente ano, registado sob o número mil quatrocentos e sessenta e três (1463), em onze (11) de Fevereiro de dois mil e cinco, pelo qual remete o Auto de Notícia por Contra Ordenação referido em título.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: Instaurar o Processo de Contra – Ordenação, nomeando para o efeito Instrutor do mesmo, o Senhor Normando José Pereira Sérgio, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos. -----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL / PARTIDO SOCIALISTA.-----

-----Está presente o fax datado de doze (12) de Janeiro de dois mil e cinco, do Partido Socialista, dando conhecimento da localização dos painéis, destinados à afixação de propaganda eleitoral, referentes à Campanha das Eleições Legislativas de dois mil e cinco, os quais ficarão localizados na Rua Alexandre Herculano e no Largo da Feira, e que terão as medidas de 8 x 3 metros. Encontra-se igualmente presente uma informação datada de nove (9) de Fevereiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Fiscal de Obras, Senhor Nuno Miguel de Magalhães de Jesus e pelo Fiscal Municipal, Senhor Luís Manuel da Silva Espadinha, referindo que sobre a localização dos referidos painéis destinados à afixação de propaganda eleitoral, não viam qualquer inconveniente na localização pretendida.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar a pretensão, desde que cumpridos os formalismos legais e de acordo com a informação técnica prestada pela fiscalização.-----

-----ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ÁGUA DE TODO O ANO - TRAMAGA, DA FREGUESIA DE TRAMAGA E CONCELHO DE PONTE DE SOR.-----

-----A Câmara Municipal de Ponte de Sor, solicitou através do ofício número quinhentos e trinta e oito (538), datado de treze (13) de Janeiro de dois mil e cinco, à Unidade Técnica da EDP – Distribuição Energia, S.A., a viabilidade da instalação de cinco (5) luminárias correntes, no lugar referenciado em título, no sentido da possibilidade de ser melhorada a iluminação pública, nessa zona da localidade e respectivo orçamento. Encontra-se agora presente o ofício da EDP – Distribuição Energia, S.A. com a referência Carta 120/05/URO1VT, datado de dois (2) de Fevereiro de dois mil e cinco, dando conhecimento que concluíram os estudos relativos ao assunto, e informando que o orçamento dos encargos totais de estabelecimento é de setecentos e vinte e sete euros (727,00 €), com a comparticipação da Câmara Municipal nos referidos encargos ser de cinquenta e um euros (51,00 €), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. Mais informam que o valor orçamentado tem a validade de noventa (90) dias e que para posterior facturação e aprovisionamento de materiais, necessitam do respectivo acordo dos trabalhos em causa >>.-----

-----Deliberado por unanimidade: Concordar com o Orçamento proposto, e autorizar o pagamento da quantia correspondente à participação da Câmara Municipal, no montante de cinquenta e um euros (51,00 €), acrescido do IVA à

taxa legal em vigor, mediante a emissão da correspondente factura. -----

-----ILUMINAÇÃO PÚBLICA – JUNTO AO ANTIGO MATADOURO, DA FREGUESIA E CONCELHO DE PONTE DE SOR.-----

-----A Câmara Municipal de Ponte de Sor, solicitou através do ofício número setecentos e vinte e sete (727), datado de catorze (14) de Janeiro de dois mil e cinco, à Unidade Técnica da EDP – Distribuição Energia, S.A., a viabilidade da instalação de cinco (5) luminárias correntes, no lugar referenciado em título, no sentido da possibilidade de ser melhorada a iluminação pública, nessa zona da localidade e respectivo orçamento. Encontra-se agora presente o ofício da EDP – Distribuição Energia, S.A. com a referência Carta 121/05/URO1VT, datado de dois (2) de Fevereiro de dois mil e cinco, dando conhecimento que concluíram os estudos relativos ao assunto, e informando que o orçamento dos encargos totais de estabelecimento é de seiscentos e vinte e cinco euros (625,00 €), com a comparticipação da Câmara Municipal nos referidos encargos ser de zero euros (0,00 €). Mais informam que o valor orçamentado tem a validade de noventa (90) dias e que para posterior facturação e aprovisionamento de materiais, necessitam do respectivo acordo dos trabalhos em causa >>.-----

-----Deliberado por unanimidade: Concordar com o Orçamento proposto, e autorizar a realização dos respectivos trabalhos.-----

-----PEDIDO DE INFORMAÇÃO SOBRE O USO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA A FAVOR DO MUNICÍPIO, DO IMÓVEL INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE PONTE DE SOR, SOB O ARTIGO 5751 / DIRECÇÃO – GERAL DOS IMPOSTOS – DIRECÇÃO DE FINANÇAS DE PORTALEGRE – SERVIÇO DE FINANÇAS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número mil e vinte e dois (1022), datado de três (3) de Fevereiro de dois mil e cinco, do Serviço de Finanças de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo este Serviço de Finanças penhorado o imóvel inscrito na matriz predial da freguesia de Ponte de Sor, sob o artigo 5751, à firma “ Carfra – Comércio de Materiais de Construção, Lda.”, e encontrando-se registado na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor um Direito de Preferência a favor desse Município (Of.Ap01/020498), solicito se digne informar este Serviço se pretende ou não exercer esse direito, com vista à venda do imóvel por parte deste Serviço >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, informar o Serviço de Finanças de Ponte de Sor, de que a Autarquia está disponível para exercer o direito de preferência, desde que conheça antecipadamente as condições do negócio, nomeadamente o preço.-----

-----CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL – REFORÇO DAS TORRES DE ILUMINAÇÃO – AUTO DE MEDIÇÃO NÚMERO DOIS (2) – PRIMEIRO (1.º) ADICIONAL / CME – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ELECTROMECHANICA, S.A.-----

-----Está presente a factura número 4122000137, com a referência P412/002, datada de quatro (4) de Janeiro de dois mil e cinco, da C.M.E – Construção e Manutenção Electromecânica, S.A., referente ao assunto mencionado em título. Encontra-se igualmente presente a informação datada de dez (10) de Fevereiro do corrente ano, sobre o mesmo assunto, elaborado pela fiscalização da obra, constituída pelos Senhores, Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto e António Manuel da Silva Carrasco Guerra, Técnico Profissional Principal, da Carreira de Desenhador, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Está presente o Auto de medição número dois (2) – Primeiro (1.º) Adicional referente à Empreitada supracitada. Sobre o mesmo cumpre-nos informar o seguinte: - Não se aprova o Auto, tendo em conta que os trabalhos descritos no **Item 13 – Montagem Completa dos Holofotes (...)**, se encontram concluídos em apenas três Torres de Iluminação. Como tal, deverá proceder-se à devolução do Auto e da Factura para a devida correcção >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria com o voto de abstenção do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, informar a C.M.E. – Construção e Manutenção Electromecânica, S.A., de que o assunto não pode ser aprovado, de acordo com o parecer da fiscalização e devolver a respectiva factura.-----

-----CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL – REFORÇO DAS TORRES DE ILUMINAÇÃO – AUTO DE MEDIÇÃO NÚMERO DOIS (2) – TERCEIRO (3.º) ADICIONAL / CME – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ELECTROMECHANICA, S.A.-----

-----Está presente a factura número 4122000138, com a referência P412/002, datada de quatro (4) de Janeiro de dois mil e cinco, da C.M.E – Construção e Manutenção Electromecânica, S.A., referente ao assunto mencionado em título. Encontra-se igualmente presente a informação datada de dez (10) de Fevereiro do corrente ano, sobre o mesmo assunto, elaborado pela fiscalização da obra, constituída pelos Senhores, Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto e António Manuel da Silva Carrasco Guerra, Técnico Profissional Principal, da Carreira de Desenhador, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Está presente o Auto de medição número dois (2) – Terceiro (3.º) Adicional referente à Empreitada supracitada. Sobre o mesmo cumpre-nos informar o seguinte: - Não se aprova o Auto, tendo em conta que os trabalhos descritos no **Capítulo Dois (2) – Execução de Acessos Verticais**), não foram ainda executados os referentes aos itens **2.1 e 2.2**, faltando também testar a plataforma de elevação a que se refere o item 2.3. Como tal, deverá proceder-se à devolução do Auto e da Factura para a devida correcção >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, maioria com o voto de abstenção do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, informar a C.M.E. – Construção e Manutenção Electromecânica, S.A., de que o assunto não pode ser aprovado, de acordo com o parecer da fiscalização e devolver a respectiva factura.**-----

-----**CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL – REFORÇO DAS TORRES DE ILUMINAÇÃO / CME – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ELECTROMECHANICA, S.A.**-----

-----Estão presentes os ofícios da CME – Construção e Manutenção Electromecânica, S.A., com as referências DT/C402.05.006, datado de trinta e um (31) de Janeiro de dois mil e cinco e DT/C402.05.004, datado de vinte e sete (27) de Janeiro de dois mil e cinco, respectivamente, sobre o assunto mencionado em título. Encontra-se igualmente presente a informação datada de onze (11) de Fevereiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela fiscalização da obra, constituída pelos Senhores, Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto e António Manuel da Silva Carrasco Guerra, Técnico Profissional Principal, da Carreira de Desenhador, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Estão presentes os ofícios n.º

DT/C402.05.004 e n.º DT/402.05.006 da CME, os quais respondem aos nossos ofícios n.º 00536 e n.º 01047. Sobre o teor dos mesmos cumpre-nos informar o seguinte: - Os argumentos agora apresentados pela CME não relevam para a alteração da posição da fiscalização relativamente às informações e ofícios anteriores, nomeadamente a nossa informação datada de 2005/01/05. – Pese embora o tempo agora reclamado pela CME para tratamento dos processos burocráticos para a execução das alterações às estruturas metálicas, muitos outros trabalhos havia a efectuar, nomeadamente os trabalhos envolventes às Torres, que não dependiam destas alterações e que não forem sequer iniciados à data. É referido inclusivamente pela CME que prevê que os trabalhos possam terminar até 2005/02/18, sendo esta data apontada devido aos condicionamentos provocados pelos trabalhos envolventes às Torres. - Os quarenta e oito (48) dias referidos no ofício da CME supracitado não foram propostos por nenhuma das partes porque derivam da contagem do prazo em vigor para a conclusão da empreitada, tal como é explicado em informações anteriores. – Relativamente aos trabalhos pendentes, informamos que, à presente data, falta concluir, resumidamente, os seguintes trabalhos – conclusão do fornecimento e instalação dos projectores das Torres de Iluminação, fixação de cabos de suspensão e guia da plataforma elevatória e teste da mesma, conclusão dos trabalhos relativos às esteiras metálicas, colocação das coberturas metálicas das entradas nascente, conclusão das instalações eléctricas e respectivos testes e conclusão dos trabalhos de construção civil das zonas envolventes às torres. Assim, mantém-se a posição exposta anteriormente relativa à prorrogação do prazo e à intenção de aplicação de Multa Contratual, referindo-se ainda que a Câmara Municipal, para além das suspensões verificadas, nada tem a ver com o atraso na conclusão da empreitada, sendo da responsabilidade directa e única da CME, desde a aprovação pelo Tribunal de Contas, a conclusão da empreitada dentro do Prazo >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: Manter a deliberação tomada na reunião ordinária, realizada no dia vinte e um de Outubro de dois mil e quatro, nomeadamente quanto à prorrogação do prazo e à intenção de aplicação de Multa Contratual, já que a Câmara para além das suspensões verificadas, nada tinha a ver com o atraso na conclusão da Empreitada, sendo da responsabilidade directa e única da CME, desde a aprovação pelo Tribunal de Contas, a conclusão da mencionada empreitada dentro do prazo.-----

-----EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE PEQUENAS INSTALAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, INTERCEPTORES E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS (5.º GRUPO DE OBRAS) / ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO.-----

-----Está presente o ofício com a referência DENG/EP – 28 0261, datado de um (1) de Fevereiro de dois mil e cinco, de Águas do Norte Alentejano, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos pela presente solicitar a V. Exa., a emissão de parecer sobre as localizações das pequenas instalações de tratamento de águas residuais, interceptores e estações elevatórias (5.º grupo de obra), cujas plantas de anexam: - Fazenda; - - Torre das Vargens; - Vale do Arco / Monte Novo; - Ervideira; - Rosmaninhal >>. Encontra-se também presente a informação datada de nove (9) de Fevereiro de dois mil e cinco, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Está presente ofício DENG/EP – 28 0261, de 2005-02-01, da Empresa Águas do Norte Alentejano, solicitando parecer sobre as localizações das pequenas instalações de tratamento de águas residuais, interceptores e estações elevatórias. Face aos elementos apresentados informa-se o seguinte: - **Fazenda:** A povoação de Fazenda dispõe de rede de drenagem de águas residuais que, actualmente, descarrega directamente na linha de água. Prevê-se a construção de uma ETAR para tratamento das referidas águas residuais. De acordo com o PDM, a sua localização insere-se na REN e na RAN; - **Ervideira:** A povoação de Ervideira dispõe de rede de drenagem de águas residuais que, actualmente, descarrega numa fossa séptica. Prevê-se a construção de uma ETAR para substituição da fossa existente. De acordo com o PDM a sua localização insere-se na REN; - **Montargil – Senhora das Almas:** Para a Senhora das Almas prevê-se a construção de uma estação elevatória. Esta eleva as águas residuais para a rede de drenagem pública, que por sua vez descarrega na ETAR. Relativamente ao proposto convém verificar se o colector existente tem capacidade para receber as águas da estação elevatória. A localização da EE insere-se no limite da REN; - **Torre das Vargens:** A povoação de Torre das Vargens dispõe de rede de drenagem de águas residuais que, actualmente, descarrega numa fossa séptica. Prevê-se a construção de uma ETAR para substituição da fossa existente. Não se vê inconveniente na sua localização; - **Rosmaninhal:** A povoação de Rosmaninhal dispõe de rede de drenagem de águas residuais composta por três bacias que, actualmente, descarregam em três fossas sépticas. Prevê-se a construção

de um emissário e de uma ETAR para substituição das fossas existentes. De acordo com o PDM a sua localização insere-se na REN e na RAN; - **Vale do Arco:** A povoação de Vale do Arco dispõe de rede de drenagem de águas residuais composta por cinco bacias que, actualmente, descarregam directamente na Ribeira de Longomel. Prevê-se a construção de um emissário para ligação das descargas actuais e de uma ETAR para tratamento das águas residuais. De acordo como PDM a sua localização insere-se na REN e na RAN. Assim e relativamente às soluções previstas para o tratamento das águas residuais das localidades referidas não se vê inconveniente no proposto. Relativamente às localizações das ETAR de Vale do Arco, Rosmaninhal, Fazenda, Ervideira e da Estação Elevatória de Senhora das Almas, em caso de aprovação por parte da Câmara Municipal, devem as mesmas ser submetidas à aprovação da Assembleia Municipal para declaração da utilidade pública, com vista à sua desafecção da REN e da RAN. Mais se informa que os terrenos onde se prevê construir as ETAR são terrenos de particulares, à excepção do terreno para a ETAR da Torre das Vargens que é propriedade do Município >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar as soluções previstas para o tratamento das águas residuais das localidades mencionadas, assim como a construção de um emissário para ligação das descargas actuais e de uma ETAR para tratamento de águas residuais; 2- Aprovar a localização das ETAR de Vale do Arco, Rosmaninhal, Fazenda, Ervideira, Torre das Vargens e da Estação Elevatória de Senhora das Almas, de acordo com a proposta e os mapas das Águas do Norte Alentejano, e considerar as mesmas de interesse e utilidade pública, no sentido de uma posterior desafecção da REN E RAN; 3- Submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----PLANO DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO DA EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA CIDADE DE PONTE DE SOR – PAVIMENTAÇÃO E REDE DE ESGOTOS NA RUA MANUEL PIRES FILIPE / CONSTRUGÁS.-----

-----Está presente o ofício com a referência 0136/LR/05, datada de um (1) de Fevereiro de dois mil e cinco, da Construgás, com sede em Santa Iria da Azóia, enviando o Plano de Trabalhos definitivo, assim como o Cronograma Financeiro, da Empreitada referida em título. Encontra-se igualmente presente uma informação datada de onze (11) de Fevereiro de dois mil e cinco, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior de

Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, referindo que o presente Plano de Trabalhos definitivo e o Cronograma Financeiro, se encontravam de acordo com os elementos constantes na proposta, pelo que não se via impedimentos para a sua aprovação.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Trabalhos definitivo e o Cronograma Financeiro, referente à mencionada Empreitada.-----

-----PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO URBANA DE ZONA DEGRADADA DO MONTE DA PINHEIRA – MINIGOLF E SKATEPARK, EM PONTE DE SOR / FIRMINO FERNANDES BISPO, LDA.-----

-----Está presente o ofício datado de dois (2) de Fevereiro de dois mil e cinco, da Empresa Firmino Fernandes Bispo, Lda, enviando para aprovação o Plano de Segurança e Saúde referente à Empreitada de Recuperação Urbana de Zona Degradada do Monte da Pinheira – Minigolf e Skatepark, em Ponte de Sor, assim como a informação datada de quinze (15) do mesmo mês e ano, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, sobre o mesmo assunto.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Plano de Segurança e Saúde.-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo onze horas e cinco minutos, pelo Senhor Presidente foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta,

proposta esta que mereceu aprovação, passando-se de seguida à elaboração da dita minuta, que depois de lida em voz alta por mim, António José Delgado Rodrigues, _____, Chefe de Secção em Substituição do Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos, que a subscrevi, foi aprovada por unanimidade pelos presentes e vai ser assinada.-
